



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1.995/98

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas não previstas no orçamento para o exercício de 1998 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** através de decreto, para fazer face às despesas com implantação da Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2º. - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º. da presente Lei serão oriundos da anulação parcial ou total de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito **retroativo a 01 de janeiro de 1998.**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de abril de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal